



MINISTÉRIO DA SAÚDE

INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE
APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW* MÉDICO - 2021**

ÁREA MÉDICA

Coordenação de Ensino: GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA E MELLO

Área de Ensino Médico: Gustavo Francisco de Souza e Mello



ATENÇÃO: RECOMENDA-SE A LEITURA DE TODO O EDITAL ANTES DE SE REALIZAR A INSCRIÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO SELETIVO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES *FELLOW* 2021

EDITAL INCA Nº 01/2020

CONSOLIDADO ATÉ RETIFICAÇÃO Nº 02

APRESENTAÇÃO

O Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva (INCA), por meio da sua Coordenação de Ensino (COENS) e do Instituto de Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP), tornam público o Processo Seletivo de Provas para ingresso nos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*** para o ano letivo de **2021**, que se regerá de acordo com as instruções integrantes deste Edital e a legislação vigente.

Os **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow***, são caracterizados por treinamento em serviço, cumpridos em regime de tempo parcial ou integral, com carga horária de 40 (quarenta) ou 60 (sessenta) horas semanais, dependendo do curso pretendido, sob a orientação de profissionais médicos de elevada qualificação ética e profissional. Os cursos terão início em **01 de março de 2021**, sendo que para os cursos com carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, a bolsa-auxílio é de R\$ 3.330,43 (três mil e trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) e para os cursos com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, a bolsa-auxílio é de R\$ 2.220,06 (dois mil e duzentos e vinte reais e seis centavos). Os objetivos dos cursos com suas cargas horárias poderão ser visualizados no *site* do **INCA**: <https://www.inca.gov.br/cursos/aperfeicoamento-nos-moldes-fellow>.

Este Edital tem por finalidade apresentar as normas do Processo Seletivo, que são fundamentais para a sua transparência. É imprescindível que o candidato leia atentamente este documento.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*** será regido por esse Edital e ficará sob a responsabilidade da Coordenação de Ensino (**COENS**) e do **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

1.1.1. O Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (IBGP) está situado na Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 - Floresta – Belo Horizonte/MG - CEP: 30.110-008. *Site*: www.ibgpconcursos.com.br e para contato *e-mail*: contato@ibgp.org.br – Telefone: (31) 3213-5526.

1.1.2. A Coordenação de Ensino (COENS) do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva-INCA, está situada na Rua Marquês de Pombal, 125 - 3º andar - Centro – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.230-240. *Site*: www.inca.gov.br.

1.2. As informações sobre este Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.

1.3. Todos os horários especificados neste Edital referem-se ao Horário Oficial de Brasília/DF.

1.4. O presente Edital possui os seguintes anexos:

- a) **Anexo I** – Conteúdos programáticos e bibliografias;
- b) **Anexo II** – Modelo de Procuração Pessoa Física.

2. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	PERÍODO
Inscrições	01/10/2020 a 30/11/2020
Solicitação de Condições especiais para realização da prova e envio de documentos necessários	01/10/2020 a 30/11/2020
Solicitação de Alteração/Correção de Dados Cadastrais	01/10/2020 a 30/11/2020
Pagamento da Taxa de Inscrição	Até 01/12/2020
Divulgação do Resultado Preliminar de Inscrições Homologadas e da Solicitação de Condições Especiais para realização da prova	20/12/2020
Interposição de Recurso Contra Resultado preliminar das inscrições e Solicitação de Condições Especiais para realização da prova	21/12/2020 de 00h01min às 23h59min
Publicação Homologação das Inscrições definitivas e do Resultado da Solicitação de Condições Especiais para realização da prova	26/12/2020
Disponibilização do Comprovante Definitivo de Inscrição (Local de Provas)	A partir de 30/12/2020
Prova Discursiva	10/01/2021
Divulgação do Resultado Prova Discursiva, da Prova e da Chave de Correção	19/01/2021
Interposição de recurso contra Resultado Preliminar Prova Discursiva	20/01/2021 de 00h01min às 23h59min
Divulgação do Resultado Definitivo com a classificação	27/01/2021
Interposição de recurso contra a classificação	28/01/2021 de 00h01min às 23h59min
Divulgação do Resultado Final	29/01/2021
Impressão do Comprovante de Convocação	29/01/2021
Período para <i>Upload</i> de documentação para pré-matrícula.	29/01/2021 até 23h59 a 03/02/2021
Matrícula do Candidato Apto à matrícula	08/02/2021
Divulgação da Reclassificação	09/02/2021
Matrícula da Reclassificação	24/02/2021
Início dos Cursos nos Moldes <i>Fellow</i> Médico	01/03/2021

3. DOS CURSOS E VAGAS OFERTADAS

3.1. CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES FELLOW – ÁREA MÉDICA.

CURSOS	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DURAÇÃO DO CURSO (ANOS)
101 - Cirurgia Pediátrica em Oncologia	Residência Médica em Cirurgia Pediátrica.	02 (duas)	60 horas	01 (um) ano
102.a. Cuidados Oncológicos Cirúrgicos do Câncer Gastrointestinal	Residência Médica em Clínica Médica OU em Gastroenterologia	02 (duas*)	60 horas	01 (um) ano
102.b. Cuidados Oncológicos Cirúrgicos do Câncer Gastrointestinal	Residência Médica em Cirurgia Geral.	01 (uma*)	60 horas	01 (um) ano
102.c. Cuidados Oncológicos Cirúrgicos do Câncer Gastrointestinal	Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem.	02 (duas*)	60 horas	01 (um) ano
103 - Dermatologia em Oncologia	Residência Médica OU Especialização Médica em Dermatologia.	04 (quatro)	40 horas	01 (um) ano
104 - Endocrinologia em Oncologia	Residência Médica em Endocrinologia OU Especialização Médica em Endocrinologia, credenciada pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM).	02 (duas)	40 horas	01 (um) ano
105 - Endocrinologia Pediátrica em Oncologia	Residência Médica em Endocrinologia Pediátrica OU Especialização Médica em Endocrinologia Pediátrica credenciada pela Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (SBEM).	01 (uma)	40 horas	01 (um) ano
106 - Endoscopia Digestiva em Oncologia	Residência Médica OU Especialização Médica em Gastroenterologia OU em Endoscopia, com Treinamento em Endoscopia Digestiva com, no mínimo, 1 (um) ano de duração OU Título de Especialista em Endoscopia Digestiva pela SOBED/AMB ou SBEP/AMB.	01 (uma)	60 horas	01 (um) ano
107 - Neurocirurgia em Oncologia	Residência Médica em Neurocirurgia OU Especialização Médica em Neurocirurgia, com duração mínima de 5 (cinco) anos.	04 (quatro)	60 horas	01 (um) ano
108 - Oncologia Cutânea e Sarcoma	Residência Médica em Cirurgia Oncológica.	01 (uma)	60 horas	01 (um) ano
109 - Oncologia Ortopédica	Residência Médica em Ortopedia.	01 (uma)	60 horas	02 (dois) anos
110 - Pesquisa Clínica em Câncer com Ênfase na Investigação Clínica em Oncologia.	Residência Médica em Oncologia Clínica OU em Cirurgia Oncológica OU em Radioterapia.	03 (três)	40 horas	01 (um) ano
111 - PET/CT em Oncologia e Terapias Radionuclídicas	Residência Médica em Medicina Nuclear ou Especialização em Medicina Nuclear credenciada pela Sociedade Brasileira de Medicina Nuclear (SBMN).	01 (uma)	40 horas	01 (um) ano
112 - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem credenciada.	01 (uma)	60 horas	02 (dois) anos
113 - Radiologia Mamária	Residência Médica em Radiologia e Diagnóstico por Imagem OU Curso de Aperfeiçoamento/Especialização, com carga horária mínima de 8.640h (3 anos), em Radiologia e Diagnóstico por Imagem credenciado pelo CBR OU Título de especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem emitido pelo CBR.	03 (três)	60 horas	01 (um) ano
114 - Transplante de Medula Óssea	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia.	02 (duas)	60 horas	01 (um) ano
115 - Urologia em Oncologia	Residência Médica em Urologia.	03 (três)	60 horas	01 (um) ano

(1) Residências Médicas reconhecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica-CNRM.

~~(*) Caso as vagas destinadas às especialidades não forem preenchidas, serão realocadas aos demais candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação. (Revogado)~~

3.2. O quantitativo de vagas e a duração dos Cursos poderão ser alterados, após a publicação do Edital, caso haja determinação da Coordenação de Ensino do INCA.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

4.1. Para participar do Processo Seletivo descrito neste Edital, o candidato precisará atender aos seguintes requisitos descritos a seguir:

4.1.1. Ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1.2. Efetuar o pagamento do valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o processo, a fim de evitar ônus desnecessário.

4.1.3. Declarar sob pena da lei, que possui o Certificado do Programa de Residência Médica credenciada pela CNRM ou que irá concluí-la até **05/03/2021** ou do Curso de Especialização correspondente ao pré-requisito das especialidades relacionadas nesse Edital.

4.1.3.1. Ter a situação regularizada junto ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro **OU** possuir Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado no ato da matrícula.

4.1.4. Em se tratando de candidatos estrangeiros formados no exterior, a matrícula, em caso de aprovação, somente poderá ocorrer mediante cópia do diploma revalidado (conforme Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 3, de 22 de junho de 2016), além de cópia de comprovação de visto permanente no país.

4.1.5. Em se tratando de médico brasileiro formado por faculdade estrangeira, a matrícula, em caso de aprovado, somente poderá ocorrer mediante apresentação da cópia do diploma revalidado por universidade pública (conforme Resolução CNE nº 3 de 22 de junho de 2016).

4.2. Não será aceita solicitação para trancamento de matrícula, por qualquer que seja o motivo.

4.3. Não haverá vínculo empregatício entre o **INCA** e o médico. O médico deverá ser filiado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS) como contribuinte individual, como previsto na Lei nº 12.514 de 28 de outubro de 2011.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *INTERNET*, no período das **09h00min** do dia **01/10/2020** até as **15h59min** do dia **30/11/2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**.

5.1.1. O sistema não prevê a inscrição ou qualquer tipo de acesso por dispositivos móveis, sendo assim, o **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizam por qualquer problema envolvendo inscrição ou confirmação de interesse que não sejam realizados através de computadores com os navegadores *Internet Explorer, Google Chrome e Opera*.

5.2. Serão disponibilizados, às pessoas que não tiverem acesso à *internet*, um computador e uma impressora com tinta e papel para que possam efetuar inscrições, requerimentos, solicitações e/ou recursos para qualquer etapa deste Processo Seletivo, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato realizar o respectivo procedimento nos termos deste Edital, na Gerência de Concursos do **IBGP**, situada na Avenida do Contorno, 1.298 – Sala 08 – Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 30.110-008, no horário das 09h00min às 11h30min ou das 13h30min às 16h30min (horário oficial de Brasília/DF), exceto sábados, domingos e feriados.

5.3. Procedimentos para inscrição:

- a) Certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos conforme item 4 do Edital em referência;
- b) Acessar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br no link “**Processo Seletivo Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow Médico – INCA 2021**” onde estará disponibilizado o Edital do Processo Seletivo para *download* e impressão;
- c) Acessar o link “Área do Candidato” e criar *login* e senha, caso ainda não possua;
- d) Preencher todos os campos do formulário de inscrição escolhendo corretamente a vaga a que está se candidatando;
- f) Emitir o Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) pelo Curso escolhido, que deverá ser pago no vencimento especificado;
- g) Efetuar **apenas uma** inscrição para o Curso que tem interesse em se candidatar e realizar o pagamento no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais). O documento apenas será emitido após a conclusão da inscrição.

Parágrafo único: A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O **INCA** e o **IBGP**, não se responsabilizarão por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos, incompletos ou desatualizados fornecidos pelo candidato.

5.4. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, até o dia **01/12/2020**, na rede bancária observados os horários de atendimentos e das transações financeiras de cada instituição bancária, por meio do Boleto emitido após o preenchimento e a finalização do procedimento de Inscrição.

5.5. O boleto ficará disponível no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” – opção “Meus Concursos”, durante o período de inscrição determinado no item 5.1, devendo ser gerado e impresso para o pagamento do valor da taxa de inscrição.

Parágrafo único: Após a geração do Boleto, é necessário **aguardar, no mínimo, 2h (duas horas)** para efetuar o pagamento do mesmo. Conforme exigência da FEBRABAN, esse prazo é necessário para a validação do código de barras junto ao cedente.

5.6. A segunda via do boleto ficará disponível para impressão durante todo o período de inscrição determinado no item 5.1 deste Edital, ficando indisponível a partir das **14h00 do dia 01/12/2020**.

5.7. O boleto será emitido em nome do candidato e deverá ser impresso em impressora a *laser* ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e a leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o dia **01/12/2020**.

5.8. A impressão do boleto ou de sua segunda via em outro tipo de impressora que não seja as previstas em 5.7 é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o **INCA** e o **IBGP** de qualquer responsabilidade a esse respeito.

5.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação do **IBGP**, pela instituição bancária, do pagamento referente ao valor de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for pago a menor.

5.10. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.1 deste Edital.

5.11. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data de vencimento.

5.12. Não será aceito pagamento do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital.

5.13. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o Boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento, sendo esta, no máximo, até a data limite de pagamento da taxa de inscrição estabelecida nesse edital.

5.14. O boleto deverá estar autenticado até a data limite do vencimento, não sendo considerado como pagamento o simples agendamento do pagamento, uma vez que este pode não ser processado ante a eventual insuficiência de fundos ou outras situações que não permitam o pagamento efetivo do valor da inscrição.

5.15. O candidato deverá manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser apresentado no dia da prova, por questões de segurança e para esclarecimentos de eventuais dúvidas.

5.16. O **INCA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos

candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do Boleto.

5.17. O requerimento de inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

5.18. O valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou para categorias diferentes do mesmo curso ou fora do prazo, não será devolvido.

5.19. Havendo mais de uma inscrição paga, dentro do mesmo curso, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.

5.20. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração da área de especialidade/curso indicados pelo candidato no requerimento de inscrição.

5.21. Em nenhuma hipótese serão aceitas transferências de inscrições entre pessoas ou alteração de locais de realização das provas.

5.22. Em nenhuma hipótese será aceita inscrição por meio postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

5.23. Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.24. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

5.25. O simples recolhimento da taxa de inscrição, por meio do pagamento do Boleto, na agência bancária, não significa que a inscrição no Processo Seletivo tenha sido efetivada. A efetivação será comprovada através do crédito do pagamento pela instituição bancária ao favorecido e do recebimento da documentação exigida.

5.26. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste Edital e/ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será a mesma cancelada para todos os fins. Como consequência, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição, mesmo que o candidato tenha sido aprovado nas Provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

5.27. Após a identificação do recebimento do pagamento do Boleto referente à taxa de inscrição pelo **IBGP**, novo Boleto ficará indisponível para impressão. Assim sendo, o candidato poderá após 72 (setenta e duas) horas de efetuado o pagamento da taxa de inscrição, confirmar se o mesmo foi creditado acessando a “Área do Candidato” no site: www.ibgpconcursos.com.br.

5.28. Os eventuais erros de digitação como nome, identidade, etc. deverão ser corrigidos até às 12 (doze) horas do dia **17/12/2020** pelo e-mail: contato@ibgp.org.br.

5.29. As comunicações com o candidato serão feitas pela página na *internet*, *e-mail* ou mensagens telefônicas e serão expedidas para o *e-mail* e/ou telefone que o candidato especificar em seu requerimento de inscrição.

5.29.1. Toda comunicação seja do **IBGP** para com o candidato, seja do candidato para como **IBGP** deverá ser registrada por escrito através da área de contato do portal do certame pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

5.29.1.1. Não serão fornecidas por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados via *internet*, nos canais de comunicação previstos nesse Edital.

5.29.1.2. Estando ainda em situação de pandemia durante o período de execução desse certame, o atendimento telefônico não será realizado, devendo o candidato utilizar-se do canal oficial de contato, ou seja, o *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

5.29.2. As **redes sociais não são os canais oficiais** para esclarecimento de dúvidas, questionamentos, informações, recursos, encaminhamento de documentos ou mesmo reclamações. O **IBGP** utiliza-se da rede de relacionamento **exclusivamente** para divulgação de seus processos, sendo necessário que o candidato que precise se dirigir a essa Instituição para contato sobre o Edital do certame, o faça pelo canal oficial previsto nesse Edital, pelo *e-mail*: **contato@ibgp.org.br**.

5.29.2.1. Os *sites* de Reclamação **não são canais oficiais** para encaminhamento de recursos e documentos. O candidato deverá verificar as orientações estabelecidas para esses fins dispostas nos respectivos capítulos deste Edital.

5.29.2.2. As respostas aos *e-mails* encaminhados, ocorrerão em um prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas em período de dias úteis e não sendo considerados os finais de semana, os recessos e os feriados.

5.29.3. Atualizações, publicações e divulgação de resultados serão sempre disponibilizadas no portal do certame, sendo de responsabilidade do candidato o seu acompanhando, não sendo sob hipótese alguma publicadas em redes sociais.

5.29.3.1. As informações oficiais relativas ao Processo Seletivo, em todas as suas etapas, ocorrerão de forma documentada, inclusive o atendimento por *e-mail*, carta ou ofício.

6. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato que necessitar de condição especial para fazer as provas poderá requerê-la, no ato da inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização destas.

6.2. O candidato requerente da solicitação de condição especial, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Informar se é portador de necessidades especiais;
- b) Informar se é portador de deficiência;
- c) Especificar a deficiência;
- d) Informar se necessita de condição especial para a realização da prova.

6.3. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato com necessidades especiais, assim consideradas como aquelas que possibilitam a realização da prova, será condicionada

à solicitação do candidato e à legislação específica, devendo ser observada a possibilidade técnica pelo **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

6.4. O candidato que solicitar condição especial para fazer as provas deverá encaminhar Laudo Médico, até o término das inscrições, contendo a condição especial de que necessita para a realização da prova para o **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), na Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 – Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 30.110-008 - Caixa Postal 7384.

6.5. O candidato com necessidades especiais que eventualmente não proceder conforme disposto no item 6.2 desse Edital, não indicando no Requerimento de Inscrição a condição especial de que necessita, poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), na Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 – Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 30.110-008 - Caixa Postal 7384, acompanhado do respectivo Laudo Médico, conforme disposto neste Edital, até o dia **30/11/2020**.

6.6. Aos candidatos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema.

6.7. Aos candidatos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.8. Aos candidatos com deficiência auditiva que solicitarem condições especiais serão oferecidos intérpretes de libras para tradução das **informações** e/ou **orientações** para realização da prova.

6.9. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo, desde que assim o requeira conforme o disposto no item 6.2 deste Edital.

6.9.1. A candidata lactante que não apresentar a solicitação no prazo estabelecido no item 6.5 deste Edital, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.9.2. Apenas para a candidata lactante que solicitar, no momento de sua inscrição, esta condição especial, será concedida compensação do tempo de amamentação em seu favor. Caso não o faça, a amamentação será permitida, mas não haverá compensação do tempo.

6.9.3. Para amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação local deste Processo Seletivo.

6.9.4. A criança deverá estar acompanhada somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste Processo Seletivo.

6.9.5. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma Fiscal do **IBGP**, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.10. O candidato que não possuir necessidades especiais, mas que, por alguma razão, necessitar de atendimento especial para a realização das provas poderá fazê-lo, por meio de requerimento de próprio

punho, datado e assinado, devendo este ser enviado ao **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa, via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), na Avenida do Contorno, 1.298 - Sala 08 – Floresta - Belo Horizonte - Minas Gerais – CEP: 30.110-008 - Caixa Postal 7384, **acompanhado do respectivo Laudo Médico**, até o dia **30/11/2020**. A concessão do atendimento especial fica condicionada à possibilidade técnica examinada pelo **IBGP** – Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa.

6.11. O não cumprimento, pelo candidato, das exigências dispostas nesse Edital, poderá implicar o indeferimento de sua inscrição.

6.12. A relação dos candidatos que tiverem seu pedido de condições especiais deferidos/indeferidos será divulgada no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br**, a partir do dia **20/12/2020**.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Após a identificação pelo **IBGP** do recebimento do pagamento do Boleto referente à taxa de inscrição, dos candidatos com inscrição deferida, será disponibilizada na “Área do Candidato”, no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** a informação de que a inscrição se encontra deferida.

7.2. A partir do dia **30/12/2020** será disponibilizado na “Área do Candidato” no endereço eletrônico: **www.ibgpconcursos.com.br** o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI), no qual constará local, horário, sala da prova do candidato e outras informações importantes sobre a realização das provas.

7.3. Para acessar o Comprovante Definitivo de Inscrição, o candidato deverá entrar na “Área do Candidato”, escolher a opção “Meus Concursos” e emitir seu CDI.

7.4. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) deve ser impresso e apresentado na data de realização da prova.

7.5. É obrigação do candidato conferir seu Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) quanto a todas as informações dispostas, em especial: nome e curso ao qual concorre, assim como local de prova.

7.5.1. Em caso de haver alguma divergência quanto ao curso no qual se inscreveu, o candidato deverá fazer contato pelo e-mail: **contato@ibgp.org.br**.

7.5.2. A correção de dados referentes ao nome e à identidade deve ser realizada na sala de prova com o fiscal, última oportunidade em que o candidato poderá para fazer essa correção.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O Processo Seletivo será realizado em etapa única para os **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow Médico**.

8.2. A Etapa Única será composta de prova de caráter eliminatório e classificatório, constando de 5 (cinco) questões referentes aos conhecimentos médicos inerentes aos pré-requisitos a que o candidato concorre de acordo com o quadro abaixo, todas considerando estritamente os conteúdos dos programas e referências disponibilizados no **ANEXO I**.

8.3. Conteúdo e Pontuação da Prova para o **Curso de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow Médico**:

CURSOS	CONTEÚDO DA PROVA	PROVA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA
101 - Cirurgia Pediátrica em Oncologia	Cirurgia Pediátrica	05 (cinco) questões e respostas em Língua Portuguesa.	50,0 (cinquenta) pontos.	100,0 (cem) pontos 20,0 (vinte) pontos por questão.
102.a. - Cuidados Oncológicos Cirúrgicos do Câncer Gastrointestinal	Clínica Médica e Gastroenterologia.			
102.b. - Cuidados Oncológicos Cirúrgicos do Câncer Gastrointestinal	Cirurgia Geral			
102.c. - Cuidados Oncológicos Cirúrgicos do Câncer Gastrointestinal	Radiologia e Diagnóstico por Imagem.			
104 - Endocrinologia em Oncologia	Endocrinologia			
105 - Endocrinologia Pediátrica em Oncologia	Endocrinologia Pediátrica			
107 - Neurocirurgia em Oncologia	Neurocirurgia			
108 - Oncologia Cutânea e Sarcoma	Cirurgia Oncológica			
109 - Oncologia Ortopédica	Ortopedia			
111 - PET/CT em Oncologia e Terapias Radionuclídicas	Medicina Nuclear			
112 - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia	Radiologia e Diagnóstico por Imagem			
113 - Radiologia Mamária	Radiologia e Diagnóstico por Imagem			
114 - Transplante de Medula Óssea	Hematologia e Hemoterapia			
115 - Urologia em Oncologia	Urologia			

CURSOS	CONTEÚDO DA PROVA	PROVA OBJETIVA / DISCURSIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA
103 - Dermatologia em Oncologia	Dermatologia	05 (cinco) questões e respostas em Língua Portuguesa.	50,0 (cinquenta) pontos.	100,0 (cem) pontos 20,0 (vinte) pontos por questão.

CURSOS	CONTEÚDO DA PROVA	PROVA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA APROVAÇÃO	PONTUAÇÃO DA PROVA
106 - Endoscopia Digestiva em Oncologia	Gastroenterologia e Endoscopia Digestiva	04 (quatro) questões e respostas em língua portuguesa e 01 (uma) questão redigida em Língua Inglesa e respondida em Língua Portuguesa.	50,0 (cinquenta) pontos.	100,0 (cem) pontos
110 - Pesquisa Clínica em Câncer com Ênfase na Investigação Clínica em Oncologia.	Pesquisa Clínica			20,0 (vinte) pontos por questão.

8.4. As provas versarão sobre os conteúdos programáticos e as referências bibliográficas constantes deste Edital em seu **ANEXO I**.

8.4.1. A prova de seleção para o Curso de **Cuidados Oncológicos Cirúrgicos do Câncer Gastrointestinal** será realizada para perfis diferentes: para Clínico Médico ou Gastroenterologista; para Cirurgião Geral ou para Radiologista. Quando receber a prova, o candidato deverá verificar se recebeu o caderno de provas de acordo com seu perfil de inscrição.

8.4.2. O **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este processo seletivo, a não ser os constantes do presente Edital, ou publicados nos portais oficiais.

8.5. Serão considerados **APROVADOS** os candidatos que obtiverem, no mínimo, **50% (cinquenta por cento)** do total de pontos da Prova.

8.6. O candidato terá sua questão discursiva avaliada com nota 0 (zero) em caso de:

- a) Não atender ao tema proposto, ao que se solicita na questão e ao conteúdo avaliado, de acordo com a bibliografia definida no Edital;
- b) Responder as questões em letra ilegível e/ou incompreensível ou ainda grafar por outro meio que não o determinado neste Edital;
- c) Apresentar acentuada desestruturação na organização textual ou atentar contra o pudor;
- d) Redigir seu texto a lápis ou à tinta em cor diferente de azul ou preta;
- e) Não responder à questão na folha de resposta da prova discursiva ou entregá-la em branco;
- f) Apresentar identificação, em local indevido, de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos) ou qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato.

9. DO DIA DA PROVA

9.1. A aplicação das provas será realizada no dia **10 de janeiro de 2021**. A Prova Discursiva terá início previsto às **14h00** (quatorze) horas (horário oficial de Brasília/DF), sendo a duração de 03 (três) horas.

9.1.1. O candidato deverá comparecer no local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido **somente** do **documento original de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de**

tinta azul ou preta com estrutura transparente, máscaras de proteção, álcool em gel 70% em recipiente pequeno, transparente e sem rótulos e o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) para as provas.

9.1.1.1. Não será permitida a entrada do candidato que não estiver usando **corretamente** o material definido em 9.1.1, ou seja, usar a máscara cobrindo a boca e o nariz.

9.1.1.2. Sugere-se que o candidato leve uma máscara reserva, caso seja necessária a troca da máscara durante o período de realização da prova.

9.1.1.3. Na chegada ao local da prova, o candidato deverá respeitar o distanciamento mínimo, evitando a proximidade entre as pessoas e obedecendo a metodologia de ordenamento de entrada do candidato estabelecida pela Coordenação do Processo Seletivo, descrita no Comprovante de Definitivo de Inscrição (CDI).

9.1.1.4. Em função do impacto da pandemia do COVID-19, o candidato que não seguir as orientações determinadas pela Coordenação do Processo Seletivo durante a aplicação da prova, poderá ser eliminado deste Certame.

9.1.2. O **IBGP** e o **INCA** não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.1.3. Serão considerados documentos de identidade oficial: **Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte válido. A não apresentação de qualquer desses documentos impedirá o candidato de fazer a prova.**

9.1.4. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição, a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.1.5. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

9.1.6. O Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI) não terá validade como documento de identidade.

9.1.7. **O candidato deverá levar somente os objetos citados no item 9.1.1 desse Edital.** Caso assim não proceda, os pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando o **IBGP** e nem o **INCA** por perdas, danos ou extravios de objetos e/ou equipamentos eletrônicos que eventualmente ocorrerem durante a realização da prova.

9.1.8. O tempo de duração das provas abrange a distribuição da prova, assinatura da Folha de Respostas e a transcrição das respostas do Caderno de Questões para a Folha de Respostas.

9.2. No dia da realização da prova, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, o **IBGP** procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto pago.

9.2.1. A inclusão de que trata esse item será realizada de forma condicional e será analisada pelo **IBGP**, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.

9.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído do processo seletivo.

9.4. Os portões serão abertos a partir das **13h00min** e fechados, **impreterivelmente**, às **13h45min** (horário oficial de Brasília/DF).

9.5. O candidato que chegar após o fechamento dos portões não poderá entrar, ficando, automaticamente, eliminado do processo seletivo, sem direito à devolução da taxa de inscrição.

9.6. Em nenhuma hipótese será permitido ao candidato prestar provas fora da data, do horário estabelecido ou do espaço físico determinado pelo **IBGP**.

9.7. Depois de identificado e instalado, o candidato somente poderá deixar a sala mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal.

9.7.1. Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação do processo seletivo.

9.8. Somente será permitido ao candidato retirar-se da sala de prova para utilizar os sanitários ou para beber água após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, acompanhado de um fiscal.

9.8.1. No período de 15 (quinze) minutos antes do término da prova não será permitida a saída do candidato da sala por qualquer motivo.

9.9. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova mediante a **entrega obrigatória da sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada** ao fiscal de sala.

9.10. Não será permitida a entrada e/ou a permanência de pessoas não autorizadas pelo **IBGP** nos locais de realização das provas.

9.11. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

9.12. As instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

9.13. O candidato poderá ser submetido a detector de metais durante a realização das provas.

9.14. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros, protetor auricular, o porte e utilização mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, *pager*, *beep*, controle remoto, máquinas calculadoras ou similares, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, relógios digitais, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta.

9.14.1. Mesmo que autorizado por exercício de cargo ou função, não será permitido o porte de armas, durante a realização da prova.

9.15. Será motivo de eliminação de candidatos, qualquer tentativa de fraude ou uso de subterfúgios e recursos que proporcionem vantagem competitiva, ficando o candidato, inclusive, sujeito às sanções penais previstas na legislação brasileira.

9.16. Não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, regulamentos, impressos, anotações ou qualquer outro instrumento, durante a realização das provas.

9.17. Os **03 (três)** últimos candidatos deverão permanecer no local de prova, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tiver se esgotado.

9.18. Poderá haver diferença no horário de início das provas entre as salas. Essa diferença, caso ocorra, deverá ser compensada no tempo final, sendo garantido o mesmo prazo de duração de cada tipo de prova.

9.19. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar seu caderno de prova, folha ou cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção ou leitura e correção.

9.20. Findo o prazo limite de realização das provas, os candidatos deverão entregar a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.

9.21. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Fizer declarações falsas ou inexatas;
- b) Contrariar o disposto nos itens exigidos neste Edital;
- c) For surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas de fogo ou tecnologias sem autorização, quer seja na sala de prova, quer seja nas dependências do seu local de prova;
- d) Não acatar as determinações contidas nos itens 9.1.1 e 9.14 deste Edital.
- e) Não devolver sua Folha de Respostas da prova preenchida e assinada;
- f) Utilizar ou tentar utilizar meios para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo que contrarie o especificado nos itens deste Edital.
- g) Faltar com o respeito devido para com qualquer membro da equipe de aplicação de prova deste Processo Seletivo, bem como com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- h) Deixar de cumprir qualquer requisito previsto neste Edital.
- i) Não assinar a Folha de Respostas.
- j) Afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- k) Ausentar-se da sala da prova, a qualquer tempo, portando sua Folha de Respostas (folha ou cartão de respostas).
- l) Obter nota 0 (zero) ou faltar em qualquer etapa do Processo Seletivo.

9.22. O **INCA** e o **IBGP** asseguram que a aplicação da prova será realizada em conformidade com as orientações da Organização Mundial da Saúde - OMS e diretrizes federais, estaduais e municipais concernentes às medidas de prevenção de transmissão e contágio pelo COVID-19.

9.23. Poderá haver o cancelamento do Processo Seletivo, alteração do local e/ou data de realização da prova em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, o **IBGP** comunicará o fato aos candidatos por meio dos dados informados quando da inscrição no certame.

9.24. O **IBGP** não se responsabilizará por fornecimento de máscaras ou álcool gel aos candidatos no dia de prova.

9.25. O **IBGP** adotará as seguintes medidas preventivas durante a aplicação das provas:

- a)** Para a chegada do candidato, na abertura do portão, estabelecerá a metodologia de ordenamento de entrada do candidato, a fim de respeitar o distanciamento entre as pessoas, evitando proximidade e aglomerações, que estará descrita no Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI);
- b)** Dentro do local de prova, no período de aplicação:
- I. Realizará e manterá a limpeza e desinfecção adequada de todos os locais de prova, principalmente as salas de prova e sanitários;
 - II. Disponibilizará sabão e papel toalha nos banheiros para que todos os candidatos possam praticar a higienização das mãos sempre que utilizarem o banheiro na entrada e durante o período de prova;
 - III. Recomendará que os candidatos evitem cumprimentos por meio de contatos físicos e o compartilhamento de objetos, estejam com a máscara durante todo o tempo e, quando precisar espirrar ou tossir, cobrir o nariz e a boca com o braço;
 - IV. Recomendará que os candidatos usem calçado fechado, evitem levar bolsas, mochilas e, principalmente, telefone celular;
 - V. Recomendará que os candidatos levem sua garrafa com água de casa e priorizem o uso de objetos individuais para o consumo de água, uma vez que não será permitido o uso do bebedouro direto na fonte, mas somente com utensílios que possibilitem a retirada de água como copos descartáveis ou recipientes de uso individual;
 - VI. Manterá portas e janelas das salas de provas abertas para garantir que os ambientes estejam arejados por ventilação natural;
 - VII. Colocará em espaço isolado candidatos que porventura no ato da checagem de entrada apresentem febre acima de 37,5°;
 - VIII. Disponibilizará as cadeiras/carteiras de prova com distanciamento mínimo de 1,0 (um) metro lateral para esquerda, direita, frente e costa, para cada candidato.

10. DOS RECURSOS

10.1. Caberá interposição de recurso fundamentado ao **IBGP** de **1 (um) dia útil**, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, que estará disponível das **00h01min às 23h59min**, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- a) Contra indeferimento da inscrição;
- b) Contra indeferimento do pedido de condição especial para realização das provas;
- c) Contra o resultado da prova;
- d) Contra classificação preliminar dos candidatos no Processo Seletivo;
- e) Outras situações previstas em lei.

10.2. O encaminhamento do recurso deverá ser realizado pelo *site*: www.ibgpconcursos.com.br.

10.3. Para contagem do prazo de interposição de recursos, quanto ao deferimento das inscrições, entrega de laudos médicos, solicitação de condição especial, prova ou outros documentos e totalização de pontos, será excluído o dia da divulgação e será incluído o dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso.

10.4. Não serão concedidas revisões de provas de forma integral. O candidato deverá acessar a “Área do Candidato” no *site*, informar o número da questão para a qual pretende impetrar o recurso e inserir sua argumentação lógica e consistente de no máximo 3.000 (três mil) caracteres.

10.4.1. Não serão aceitos, em relação à prova escrita:

- a) Recursos coletivos;
- b) Recursos por *e-mail*;
- c) Recursos que não estiverem devidamente fundamentados;
- d) Recursos entregues fora do prazo;
- e) Recursos sem referências bibliográficas ou com conteúdo e referências bibliográficas não previstos nesse Edital;
- f) Recursos cuja argumentação esteja em desacordo com o número da questão;
- g) Recursos contra terceiros.

10.5. Havendo alteração da Prova por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e será realizada publicação da nova nota definitiva.

10.6. No caso de questão anulada será atribuída a pontuação referente à questão a todos os candidatos que tenham realizado o mesmo tipo de prova.

10.7. Havendo alteração da Prova Discursiva por força de provimento de algum recurso, a nota do candidato será alterada e será realizada publicação da nova nota definitiva.

10.8. Havendo alteração da Classificação Geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada pela nova publicação da nota definitiva.

10.7. Em nenhuma hipótese serão fornecidos aos candidatos aprovados “atestados” ou declarações de aprovação parcial ou total das provas.

10.8. Todos os recursos serão analisados pelo **IBGP**, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância administrativa.

10.8.1. Não será aceito qualquer recurso em relação aos critérios estabelecidos para o desempate.

11. DO RESULTADO OFICIAL

11.1. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no dia **29/01/2021**, no *site*: www.ibgpconcursos.com.br.

11.2. Será divulgado o número de inscrição do candidato, o nome e a nota final, obedecendo à ordem decrescente de classificação pelas notas finais.

11.2.1. As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, registrados no ato de sua inscrição.

11.3. Em hipótese alguma serão fornecidas informações sobre resultado por telefone.

11.4. No caso de empate na classificação final, o desempate se fará em favor do candidato com mais idade, considerando-se ano, mês e dia.

11.5. A listagem de pontuação do Resultado Final obedecerá à seguinte legenda:

- a) **APTO À MATRÍCULA** – candidato aprovado no Processo Seletivo, encontrando-se dentro do número de vagas oferecidas;
- b) **APROVADO** – candidato aprovado no Processo Seletivo, não se encontrando dentro do número de vagas oferecidas;
- c) **ELIMINADO** – candidato que não cumpriu normas determinadas neste Edital, ou ainda que obtiver Nota Final inferior ao mínimo previsto para aprovação.

11.5.1. Serão convocados para matrícula, por meio de divulgação de lista no portal do certame, os candidatos classificados como APTOS À MATRÍCULA no Processo Seletivo que se encontram dentro do número de vagas oferecidas para cada Curso.

11.5.2. Os candidatos classificados como APROVADOS, fora do número de vagas oferecidas para cada Curso, serão considerados remanescentes, podendo ser convocados em caso de desistência dos candidatos APTOS À MATRÍCULA, respeitando a ordem de classificação do respectivo Curso concorrido.

12. DA PRÉ-MATRÍCULA, UPLOAD DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

12.1. Etapa 1: PRÉ-MATRÍCULA (*Upload* de documentos)

O candidato aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas, ou seja, APTO À MATRÍCULA, deverá acessar o *site*: www.ibgpconcursos.com.br, na “Área do Candidato” a partir do dia **29/01/2021**, para obter as informações de como proceder para efetuar a pré-matrícula e o upload da documentação, para envio dos documentos a que se refere o subitem 12.2, que deverá ser efetuado por meio eletrônico, através de *upload*, no período **das 09h00 do dia 29/01/2021 até às 23:59 do dia 03/02/2021**.

12.1.1. O candidato APTO A MATRÍCULA receberá um e-mail informando sobre o **link** que deverá acessar para efetuar sua pré-matrícula e realizar o upload da documentação indicada no item 12.1.6, no período de **29/01/2021 às 23:59 do dia 03/02/2021**, constante deste edital;

12.1.1.1. O candidato APTO À MATRÍCULA interessado em continuar participando do processo seletivo sugerimos que após receber o e-mail com o link, leia atentamente as instruções antes de efetuar a pré-matrícula.

12.1.1.2. O candidato APTO À MATRÍCULA que não tiver interesse em continuar participando do Processo Seletivo deverá informar a desistência, para que a reclassificação aconteça de forma imediata e automática;

12.1.2. O candidato interessado em continuar participando do processo seletivo deverá preencher a ficha de inscrição e realizar o *upload* dos documentos indicados no item 12.1.6, conforme orientações abaixo indicadas:

12.1.2.1. O *upload*, da documentação indicada no item 12.1.6 deverá ser:

- a) Digitalizada (escaneada) individualmente, e gerados no formato “PDF”, não sendo aceito arquivos em formato imagem;
- b) O documento deverá ser digitalizado (frente e verso);
- c) O tamanho máximo permitido para upload de cada documento é de 1,5MB;
- d) Os documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos, invalidarão a etapa de Matrícula do candidato.

12.1.2. O não cumprimento das especificações previstas neste Edital, poderá acarretar a não aceitação dos documentos do candidato.

12.1.3. A falta de quaisquer dos documentos informados no item 12.1.6, de forma correta e completa, no prazo estabelecido no Cronograma, invalida o processo de pré-matrícula de candidato e conseqüentemente a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

12.1.4. O **INCA** e o **IBGP** não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por *uploads* não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falhas de *internet*, tamanhos e formatos de arquivos, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

12.1.5. O candidato que não atentar para as regras estabelecidas para o encaminhamento dos documentos previstas no item 12.1 e seus subitens não serão avaliados por não ter atendido as determinações Editalícias.

12.1.6. O candidato APTO À MATRÍCULA deverá **enviar por meio eletrônico, através de *upload***, de acordo com as orientações contidas no item 12.1 e seus subitens, os documentos a seguir:

- a)** Cédula de Identidade Oficial (não será aceito número de protocolo desse documento);
- b)** Cadastro de Pessoa Física – CPF, quando não constar no documento de identidade (não será aceito número de protocolo desse documento);
- c)** Cartão PIS (Programa de Integração Social) ou PASEP (Programa de Formação do Patrimônio do Servidor) *;

***Obs.:** Caso o candidato ainda não possua o número do PIS ou PASEP, o candidato receberá no ato da matrícula o formulário para se dirigir ao Banco do Brasil. O candidato deverá providenciar a entrega até a data informada no ato da matrícula.

d) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (candidato masculino maior de 18 anos);

e) Em caso de militar ativo, Declaração de liberação para realizar o curso, emitida pelo órgão militar a que pertence;

f) Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica, registrado no Sistema da CNRM, correspondente ao pré-requisito exigido pelo Curso **ou** Certidão de Conclusão **ou** Declaração de previsão de Conclusão com data até **05/03/2021**. Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas*;

***Obs.1:** Para que a matrícula do candidato que enviar Declaração de Previsão de Conclusão, com data de conclusão até dia **05/03/2021**, POSSA SER EFETIVADA, terá que ser apresentado, **até o dia 12/03/2021**, o Certificado de Conclusão ou a Certidão de Conclusão, nos moldes informados acima, referente ao Programa de Residência Médica correspondente ao pré-requisito exigido. **A partir do 1º (primeiro) dia útil posterior ao término do prazo informado, o candidato que não tiver cumprido a exigência ora mencionada, será desligado automaticamente do Curso, sendo sua vaga disponibilizada e ocupada na ordem sequencial de classificação do resultado final do processo seletivo.**

***Obs.2:** Os Diplomas de pós-graduação emitidos no exterior deverão ser apresentados revalidados por Universidade Pública Brasileira na forma de legislação vigente.

***Obs.3:** Não serão aceitos, como pré-requisito para a matrícula, Programas da Residência Médica que não sejam credenciados pela CNRM.

g) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro **ou** Visto Provisório de Autorização emitido pelo CREMERJ para atuar no Estado*;

***Obs.:** O candidato que possui CRM de outro Estado deverá solicitar, ao Conselho de Medicina de seu Estado, a transferência provisória para o Rio de Janeiro. Enquanto aguarda esta transferência, deverá se dirigir primeiramente ao Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro munido da carteira profissional (verde) para solicitar, ao CREMERJ¹, Visto Provisório de Autorização para exercer a profissão no Rio de Janeiro por tempo determinado (no máximo 90 dias). Em seguida deverá se dirigir à Recepção do Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC/COENS, localizada na Rua Marques de Pombal, nº 125 / 3º andar, Centro, Rio de Janeiro e apresentar o CRM provisório² ou definitivo, para efetuar sua matrícula.

¹Endereço do CREMERJ: Praia de Botafogo, 228 - Loja 119b - Botafogo - Rio de Janeiro – RJ Tel.: (21) 3184-7050.

²No término de sua validade, deverá apresentar o documento definitivo original e entregar cópia no SEGAC.

h) Dados bancários, sendo, **OBRIGATORIAMENTE**, conta corrente individual, preferencialmente do Banco do Brasil ou conta salário (Operação 3700), quando se tratar de conta na Caixa Econômica Federal.

i) Certidão de quitação Eleitoral emitida através do site do TSE ([link: http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)).

j) Comprovante de residência (conta de luz, de água, de gás ou de telefone fixo em nome do candidato, dos pais ou do cônjuge, sendo, neste caso, juntamente com Certidão de Casamento, **datado de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da matrícula**).

Parágrafo Único: A aprovação no Processo Seletivo não garante a efetivação da matrícula do candidato no Curso pretendido, a qual fica condicionada à realização da pré-matrícula e à **APRESENTAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS EXIGIDOS**. A falta de quaisquer destes documentos ora descritos, implicará a não efetivação da matrícula pelo SEGAC/COENS, e, conseqüentemente, a perda do direito à vaga. Neste caso, a mesma será objeto de reclassificação.

12.1.6.1. Os candidatos do Curso de PET/CT em Oncologia e Terapias Radionuclídicas, de Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia, do Curso de Radiologia Mamária, e Radiologistas do Curso de Cuidados Oncológicos Cirúrgicos do Câncer Gastrointestinal, aptos à matrícula, deverão apresentar, no momento da realização do exame de saúde pré-admissional, que deverá ocorrer antes do início do curso, de acordo com agendamento a ser realizado, obrigatoriamente, os seguintes exames médico-laboratoriais: Hemograma completo com contagem de plaquetas; Anti HBs; HbsAg; Anti HCV e Caderneta de Vacinação Hepatite B e dupla (tétano e difteria). Os candidatos aos demais Cursos poderão realizar o agendamento e trazer os referidos exames em data posterior a do início do curso.

12.2. Etapa 2: DA MATRÍCULA

12.2.1. CALENDÁRIO DE MATRÍCULA

Cursos	Data de Matrícula
APERFEIÇOAMENTO NOS MOLDES FELLOW MÉDICO	08/02/2021

12.2.2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.2.2.1. O candidato APTO À MATRÍCULA, deverá comparecer na Recepção do **Serviço de Gestão Acadêmica - SEGAC/COENS, localizado na Rua Marquês de Pombal, 125 - 2º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 9h00 às 15h00**, utilizando máscaras de proteção e munido de 1 foto 3 x 4 colorida e recente e da documentação original informada no item 12.1.6, respeitando rigorosamente o horário de atendimento informado no cronograma.

12.2.2.2. O candidato que não comparecer no dia e horário estabelecido para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga. Neste caso, a vaga será objeto de reclassificação.

12.2.2.3. A matrícula também poderá ser realizada por um representante legal do candidato, que deverá comparecer utilizando **máscaras de proteção**, portando procuração por instrumento público ou

particular, conforme sugestão apresentada no **ANEXO III**, com firma reconhecida, acompanhada de original e cópia do documento de identidade do representante, bem como da documentação citada neste Edital. **A procuração ficará retida no Serviço de Gestão Acadêmica/COENS.**

12.3. No ato da matrícula, o candidato deverá assinar, dentre outros documentos, o Formulário de Matrícula e o Termo de Compromisso gerados pelo sistema acadêmico do **INCA**, aceitando as Normas do Regimento Geral da Coordenação de Ensino do **INCA**.

12.3.1. Na conclusão da matrícula, o candidato receberá, dentre outros documentos, 1 (uma) via do Formulário e do Termo supracitados, como comprovantes de efetivação da mesma.

13. DA RECLASSIFICAÇÃO

13.1. A convocação para a reclassificação, em quaisquer das circunstâncias previstas neste Edital, ocorrerá por meio da divulgação da lista nominal no respectivo *site*: www.ibgpconcursos.com.br, denominado portal do certame, podendo, ainda, ser realizada por meio de *e-mail* ou telefone.

13.1.1. Cabe ao candidato APROVADO a responsabilidade pelo **ACOMPANHAMENTO DIÁRIO**, a partir do dia **09/02/2021**, das eventuais listas de reclassificação divulgadas no portal do certame; sob pena de **PERDA DA VAGA**, caso, uma vez enquadrado como APTO À MATRÍCULA, não observar o prazo previsto para **EFETIVAÇÃO DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA**.

13.2. A reclassificação se dará a partir de **09/02/2021** e ocorrerá em todas as circunstâncias em que o número oferecido de vagas, especificamente para cada Curso, não seja preenchido, sendo a data final para matrícula de reclassificação o dia **31/03/2021**.

13.3. A primeira listagem para reclassificação será divulgada por meio do portal do certame, a partir do dia **09/02/2021**, devendo o candidato reclassificado comparecer, para efetuar matrícula no dia **24/02/2021**, na Recepção do Serviço de Gestão Acadêmica – SEGAC - INCA, localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 - 3º andar – Centro - Rio de Janeiro/RJ, das 9h00 às 15h00, utilizando **máscaras de proteção e munido de 1 foto 3 x 4 colorida e recente, e da documentação original informada no item 12.1.6**, respeitando rigorosamente o horário de atendimento informado no cronograma de convocação.

13.3.1. Caso o candidato reclassificado não tenha interesse pela vaga, deverá informar o desinteresse pela vaga no *link* ser disponibilizado para efetuar a pré-matrícula.

13.4. O candidato reclassificado que não efetivar a matrícula dentro do prazo previsto, conforme disposto no item 13.3 ou, que, dentro desse prazo, se manifestar, oficialmente, quanto ao desinteresse pela mesma, será, automaticamente, considerado “desistente” e, conseqüentemente, perderá a vaga, tornando-se esta, objeto de reclassificação nos termos deste Edital.

13.4.1. Nos casos de desistência, a lista de reclassificação será, oportunamente, atualizada e novamente divulgada no mesmo portal do certame.

13.4.2. As vagas resultantes de desistências serão ocupadas na ordem sequencial de classificação do resultado final do Processo Seletivo dos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*, nos termos deste Edital.

13.5. A reclassificação será realizada até o preenchimento total das vagas oferecidas, nos Cursos, obedecendo à ordem do resultado final de classificação e ao enquadramento do candidato como “APTO À MATRÍCULA”.

14. DO INICIO DOS CURSOS

14.1. Os Cursos terão início a partir do dia **01/03/2021**. Os candidatos reclassificados, convocados após esta data, deverão iniciar as atividades imediatamente após efetivação de matrícula.

14.2. É obrigatório o comparecimento do discente no primeiro dia de início do Curso. Na impossibilidade de comparecimento, o discente deverá justificar a sua ausência, por escrito, e apresentar sua justificativa, juntamente com os documentos comprobatórios, em até 24 (vinte e quatro) horas após o primeiro dia de início dos Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes *Fellow*, **em dia útil**, para avaliação e autorização do Coordenador da COREME. A justificativa e os documentos comprobatórios poderão ser entregues, **de 09h00 às 15h00**, na Recepção do Serviço de Gestão Acadêmica - Coordenação de Ensino (Rua Marquês de Pombal, nº 125 - 3º andar - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.230-240).

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Serviço de Gestão Acadêmica (**SEGAC**), pela Coordenação de Ensino (**COENS**), **pela Área de Ensino Médico** e pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP**.

16. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

16.1. Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação.

16.2. A interposição de recursos para impugnação do presente Edital deverá ser realizada por *e-mail*: **contato@ibgp.org.br** para o Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa (**IBGP**), no período de **29/09/2020 a 03/10/2020**.

16.3. Os pedidos de impugnação serão julgados pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa - **IBGP** em conjunto com a Coordenação de Ensino (**COENS**) e a Área de Ensino Médico do **INCA**.

16.4. Da decisão sobre a impugnação não caberá recurso administrativo.

16.5. As respostas às impugnações serão disponibilizadas nos canais de comunicação previstos no *site* do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação dos interessados para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado no endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br.

17.2. Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do Processo Seletivo para ingresso nos **Cursos de Aperfeiçoamento nos Moldes Fellow Médico INCA 2021** que vierem a ser publicados pelo **INCA** ou pelo **IBGP**.

17.3. O acompanhamento de publicações, atos complementares, avisos, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

17.4. O candidato deverá consultar o endereço eletrônico: www.ibgpconcursos.com.br frequentemente para verificar as informações que lhe são pertinentes referentes à execução do Processo Seletivo.

17.5. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo deverão manter atualizados seus endereços junto à **Coordenação de Ensino (COENS)/INCA**, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

17.6. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

17.7. O presente Edital e todas as determinações nele contidas são de responsabilidade do **INCA e do IBGP**, cabendo ao **IBGP**, também os procedimentos administrativos visando ao cumprimento do mesmo.

17.8. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos pelo **INCA** e pelo **IBGP**, no que a cada um couber.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2020

GUSTAVO FRANCISCO DE SOUZA E MELLO
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA (INCA)

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**101 - CIRURGIA PEDIÁTRICA EM ONCOLOGIA**

Metabolismo em Cirurgia Pediátrica: Pré e Pós-Operatório. Equilíbrio Hidroeletrólítico e Ácido Básico. Resposta Endócrina e Metabólica ao Trauma. Choque. Nutrição em Cirurgia Pediátrica. Infecção em Cirurgia Pediátrica. Acessos Venosos. Malformações dos Arcos Branquiais. Afecções da Tireoide e Paratireoides. Adenopatias Cervicais. Torcicolo congênito. Afecções da Mama. Defeitos Congênitos da Parede Torácica. Malformações Pulmonares. Malformações Diafragmáticas. Infecções Pleurais e Pulmonares. Anomalias Congênitas, Estenoses e Tumores do Esôfago. Anomalias da Junção Esofagogástrica. Refluxo Gastroesofageano. Afecções do Pericárdio. Anomalias Congênitas do Estômago e Duodeno. Doença Péptica na Criança. Anomalias Congênitas do Jejuno e Íleo. Íleo Meconial e Peritonite Meconial. Síndrome do Intestino Curto. Anomalias Congênitas e Malformações. Doenças Inflamatórias e Tumores do Cólon. Malformações Ânus-Retais. Afecções Cirúrgicas do Ânus. Malformações Congênitas do Mesentério. Malformações Congênitas do Fígado e Vias Biliares. Hipertensão Portal. Doenças Inflamatórias do Fígado e Vias Biliares. Litíase. Afecções do Pâncreas. Afecções do Baço. Malformações Congênitas da Parede Abdominal. Malformações do Ducto Onfaloentérico. Hérnias. Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Tumores de Suprarrenal. Hepatoblastoma. Tumores Germinativos. Rabdomiossarcoma. Malformações Vasculares. Linfangiomas. Malformações Congênitas do Rim, Ureteres e Bexiga. Extrofia Vesical e de Cloaca. Distúrbios Funcionais da Bexiga. Malformações do Pênis. Epispádia e Hipospádia. Uropatias obstrutivas. Litíase Urinária. Estados Intersexuais. Anomalias Congênitas do Testículo e Ovário. Escroto Agudo. Traumatismo do Rim e Vias Urinárias. Abdômen Agudo. Trauma Abdominal. Traumatismo Cervical e de Tórax. Complicações Cirúrgicas de Doenças Infecciosas e Parasitárias - SIDA. Enterocolite. Anomalias de Desenvolvimento do Tubo Neural. Noções de Transplante Hepático. Ética Médica.

REFERÊNCIAS:

- CORAN, A. G.; CALDAMORE, A. ADZICK, N. S.; KRUMEL, T. M.; LABERGE, J. M.; SEVAMBERGER, R. Pediatric Surgery. 7th ed. Mosby – 2012.
- FIGUEIREDO, E; MONTEIRO, M.; FERREIRA, A. Tratado de Oncologia. Rio de Janeiro: Revinter – 2013.
- HOLCOMB, III G. W.; MURPHY, J. D.; OSTLIE, D.J. Ashcraft's Pediatric Surgery. 6th ed. Elsevier Ed – 2014.
- MAKSOUUD, J. G. Cirurgia pediátrica. Revinter – 2003.
- MARTINS, J. L. Cirurgia Pediátrica - Guias de Medicina Ambulatorial e Hospitalar. UNIFESP Escola Paulista de Medicina. 1ª ed. Editora Manole - 2006.
- SOUZA, J. C. K.; SALLE, J. L. P. Cirurgia Pediátrica Teoria e Prática. Roca - 2008.
- SPITZ, L.; CORAN, A; TN, H. L.; PIERRO, A. Operative Pediatric Surgery. 7th ed. CRS Press - 2012.
- PURI, P; HOLLWARTH, M. E. Pediatric Surgery Diagnosis and Management. Springer - 2009.

102. a) b) c) - CUIDADOS ONCOLÓGICOS CIRÚRGICOS DO CÂNCER GASTROINTESTINAL

Avaliação pré-operatória do paciente com tumores do trato gastrointestinal (TGI). Manejo peri-operatório de pacientes com TGI. Manejo de complicações cirúrgicas de pacientes com TGI. Base do tratamento quimioterápico de pacientes com TGI. Base do tratamento radioterápico de pacientes com TGI. Radiologia nos tumores do trato gastrointestinal. Estadiamento nos tumores do trato gastrointestinal. Palição nos tumores do trato gastrointestinal. Antibioticoterapia profilática e terapêutica no manejo dos pacientes oncológicos.

REFERÊNCIAS:

- CASTRO, L. dos S.; CORRÊA, J. H. S. Tratamento Cirúrgico do Câncer Gastrointestinal. 2ª ed. 2012.
- DeVITA (Jr.), Vincent T. LAWRENCE, Theodore S. ROSENBERG, Steven A. DeVITA, Hellman, and Rosenberg's Cancer: Principles & Practice of Oncology. 11ª ed. Philadelphia: Wolters Kluwer, 2018.
- FEIG, B. W.; CHING, C D. The MD Anderson Surgical Oncology Handbook. 6th ed. 2019.
- JARNAGIN, W. R. Blumgart's surgery of the liver, biliary tract, and pancreas (dois volumes). 6ª ed. (Inglês). Philadelphia, PA: Elsevier, 2017.
- KASPER, D. L.; HAUSER, S. L.; LOSCALZO, J.; JAMESON, J. L.; LONGO, D. L.; FAUCI, A. S. Harrison's Principles of Internal Medicine. 20ª ed. 2018.
- SANTOS, C. E. R.; LINHARES, E. Manual de Cirurgia Oncológica. 2ª ed. São Paulo: TECMEDD, 2008. v. 1 1179p.

103 - DERMATOLOGIA EM ONCOLOGIA

Dermatoses Causadas por Agentes Físicos e Químicos. Pruridos e Prurigos. Eczemas. Farmacodermias. Colagenoses. Mucinoses. Eritrodermia. Dermatoses Pápulo-Escamosas. Micose Fungóide, outros Linfomas e Doenças Associadas. Piodermites. Dermatoviroses. Micoses Superficiais e Profundas. Micobacterioses. Dermatozoonoses. Hanseníase. AIDS e DST. Buloses e Pustuloses. Genodermatoses. Distúrbios Metabólicos, Doenças Nutricionais e Endócrinas. Lipodistrofias. Atrofodermas. Nevos. Tumores Malignos e Benignos. Pseudolinfomas. Discromias. Doenças Vasculares. Terapêutica Dermatológica. Dermatoscopia. Noções de Criocirurgia. Doenças das Unhas e dos Cabelos.

REFERÊNCIAS:

- AZULAY, R. D. Dermatologia. 7ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2017.
- BOLOGNIA, J. L.; JORIZZO, J. L.; SCHAFFER, J. V. Dermatology. 3ª ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2018.
- JAMES, W. D.; BERGER, T. G.; ELSTON, D. M. In: Andrews' Diseases of the Skin: Clinical Dermatology. 11ª ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2016.
- LACOUTURE, M.E. Dermatologic Principles and Practice in Oncology: Conditions of the Skin, Hair, and Nails in Cancer Patients. 1ª ed. New Jersey: John Wiley & Sons; 2014.

RAMOS E SILVA, M.; CAMPOS DO CARMO, G.; MARQUES DA COSTA, J. Fundamentos de Dermatoscopia: Atlas Dermatológico. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu, 2016.

WAINSTEIN, A. J. A.; BELFORT, F. A. Melanoma: prevenção, diagnóstico, tratamento e acompanhamento. 2ª ed. Rio de Janeiro: Atheneu; 2014.

104 - ENDOCRINOLOGIA EM ONCOLOGIA

Hipófise e Hipotálamo. Tireoide. Adrenal. Gônadas. Obesidade. Dislipenias. Diabetes. Metabolismo do Cálcio e Fósforo. Noções de Biologia Molecular das Doenças Endocrinológicas.

REFERÊNCIAS:

BANDEIRA, F. *et al.* Endocrinology and Diabetes: a problem-oriented approach. 1ª ed. reimp. New York: Springer, 2016.

BANDEIRA, G.; FARIA, G.; LAZARETTI-CASTRO, M. Endocrinologia e Diabetes. 3ª ed. 2015.

GARDNER, D. G.; SHOBACK, D. M. Greenspan's: Basic and Clinical Endocrinology, 10ª ed. New York: McGraw-Hill, 2017.

MANCINI, M. Tratado de Obesidade. 2ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.

MELMED, S. *et al.* Williams Textbook of Endocrinology. 3ª ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2015.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA (SBEM). Revista de Arquivos de Endocrinologia e Metabolismo. Disponível em: <<http://www.aem-sbem.com/>> Acesso em: 25 de setembro de 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA - SBEM. Proendócrino - Programa de Atualização em Endocrinologia e Metabologia. Humaitá: SBEM. Porto Alegre: Artmed Panamericana, 2018

VILAR, L. *et al.* Endocrinologia Clínica. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

105 - ENDOCRINOLOGIA PEDIÁTRICA EM ONCOLOGIA

Hipopituitarismo: deficiência de GH; deficiência de TSH; deficiência de Gonadotrofinas; deficiência de ACTH; hiperprolactinemia; diabetes *insípidos*. Síndromes relacionadas às disfunções endócrinas. Gônadas, puberdade e seus distúrbios. Crescimento e seu distúrbios. Adrenal e seus distúrbios. Tireoide e seus distúrbios. Hipófise e seus distúrbios. Obesidade e dislipidemia. Distúrbios osteometabólicos. Diabetes Mellitus. Tumores em glândulas endócrinas.

REFERÊNCIAS:

JAMESON, J. L.; DE GROOT, L. J. Endocrinology Adult and pediatric, 7th ed (2015). Elsevier.

MADEIRA, I. R.; CORDEIRO, M. de M. Endocrinologia Pediátrica. Serie Pediatria. SOPERJ. 2ª ed (2019). Manole.

MARK A. Sperling. Pediatric Endocrinology. 4th ed (2015). Elsevier.

MONTE, O.; LONGUI, C. A.; CALLIARI, L. E.; KOCHI, C. Endocrinologia para o Pediatra. 3ª ed (2006). Atheneu.

SHLOMO Melmed, Kenneth S. Polonsky, P. Reed Larsen, Henry M. Kronenberg. Williams textbook of Endocrinology; 13th ed (2015). Elsevier.

106 - ENDOSCOPIA DIGESTIVA EM ONCOLOGIA

Aspectos gerais: Indicações e Contraindicações. Preparo da Sala de Exames. Preparo do paciente. Anestesia, Sedação e Monitorização. Equipamentos e Material Acessório.

Biossegurança. Limpeza e Desinfecção de Equipamentos e Acessórios.

Esôfago: Esofagites. Divertículos. Megaesôfago. Corpo Estranho. Esôfago de Barrett. Estenoses benignas. Tumores de Esôfago. Varizes Esofagogástricas. Doença do Refluxo Gastroesofágico.

Estômago: Gastrites. Hérnia de Hiato e Para-Esofágica. Tumores de Estômago. Doença Péptica. Hemorragia Digestiva. Estômago Operado.

Cólon: Colites. Tumores de Cólon. Doença Diverticular. Doenças Inflamatórias. Hemorragia Digestiva. Pólipos e Síndromes. Colopatia isquêmica.

Vias biliares e pâncreas: Coledocolitíase. Pancreatite Aguda e Crônica. Tumor de Papila. Tumor de Pâncreas. Tumor das Vias Biliares.

Procedimentos: Esofagogastroduodenoscopia. Colonoscopia. Colangiopancreatografia Endoscópica Retrógrada. Ecoendoscopia. Cromoscopia e Corantes. Biopsia e Citologia. Mucosectomia. Polipectomia. Pré-Corte e Papilotomia. Técnicas de Hemostasia. Dilatação. Gastrostomia e Passagem de Cateter Enteral. Posicionamento de Endopróteses Esofagianas, Biliares e Enterais. Complicações de Procedimentos Endoscópicos.

REFERÊNCIAS:

- AVERBACH, M. *et al.* Tratado ilustrado de endoscopia digestiva. São Paulo: Thieme Revinter, 2018.
- LUNA, L. L.; VARGAS, C.; PELOSI, A. D. Atualização em Endoscopia Digestiva. Volume 1: Terapêutica Endoscópica no Estômago e Intestino Delgado. São Paulo: Thieme Revinter, 2010.
- LUNA, L. L.; VARGAS, C.; PELOSI, A. D. Atualização em Endoscopia Digestiva. Volume 1: Hemorragia Digestiva. São Paulo: Thieme Revinter, 2014.
- LUNA, L. L.; VARGAS, C.; PELOSI, A. D. Atualização em Endoscopia Digestiva. Volume 2: Terapêutica Endoscópica no Esôfago. São Paulo: Thieme Revinter, 2014.
- LUNA, L. L.; VARGAS, C.; PELOSI, A. D. Atualização em Endoscopia Digestiva: Terapêutica Endoscópica dos cólons e do Reto São Paulo: Thieme Revinter, vol 1 2019
- MOURA, E. G. H. de; ARTIFON, E. L. de A.; SAKAI, P. (Eds.). Manual do Residente em Endoscopia Digestiva. Barueri: Manole, 2014.
- PARADA, A. A. Endoscopia Gastrointestinal Terapêutica. São Paulo: Novo Conceito, 2006.

107 - NEUROCIRURGIA EM ONCOLOGIA

Anatomia do Sistema Nervoso Central e Sistema Nervoso Periférico. Tumores Malignos e Benignos Neurocirúrgicos. Diagnósticos, Estadiamento e Seguimento. Tratamentos. Manuseio do Pré, Per e Pós-Operatório. Microcirurgia. Neuroendocrinologia. Neuropatologia.

REFERÊNCIAS:

INTERNATIONAL AGENCY FOR RESEARCH ON CANCER - IARC. WHO Classification of Tumours. 4^a ed. Volume 1: WHO Classification of Tumours of the Central Nervous System. Lyon: IARC, 2016.

QUIÑONES-HINOJOSA, A. Schmidek and Sweet: Operative Neurosurgical Techniques. Indications, Methods and Results. 6^a ed. 2 v. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2012.

WINN, H. R. Youmans and Winn Neurological Surgery. 7^a ed. 4 v. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2016.

108 - ONCOLOGIA CUTÂNEA E SARCOMA

Melanoma: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; abordagem da cadeia linfonodal; seguimento; estadiamento.

Sarcoma: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; seguimento; estadiamento.

Dermatofibrossarcoma protuberans: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; seguimento; estadiamento.

Carcinoma basocelular: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; seguimento; estadiamento.

Carcinoma espinocelular: apresentação clínica; princípios da biópsia e da patologia; princípios da avaliação por imagem; princípios da cirurgia; seguimento; estadiamento.

REFERÊNCIAS:

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: Melanoma. Washington: NCCN, 2020.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: Dermatofibrosarcoma protuberans. Washington: NCCN, 2020.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: soft tissue sarcoma. Washington: NCCN, 2020.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: basal cell skin cancer. Washington: NCCN, 2020.

NATIONAL COMPREHENSIVE CANCER NETWORK - NCCN. Clinical Practice Guidelines in Oncology: squamous cell skin cancer. Washington: NCCN, 2020.

109 - ONCOLOGIA ORTOPÉDICA

Amputações dos membros inferiores na criança. Infecções osteoarticulares. Doenças osteometabólicas. Osteoporose na criança e no adulto. Tumores ósseos benignos e lesões pseudotumorais. Tumores ósseos malignos e lesões metastáticas.

REFERÊNCIAS:

HEBERT, S. *et al.* Ortopedia e Traumatologia: princípios e prática. 5^a ed. Porto Alegre: Artmed, 2017.

110 - PESQUISA CLÍNICA EM CÂNCER COM ÊNFASE NA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA EM ONCOLOGIA

Ética em pesquisa. Tipos de estudos clínicos. Fases de desenvolvimento clínico. Termo de consentimento livre esclarecido.

REFERÊNCIAS:

- BERRY, D. A. Emerging Innovations in Clinical Trial Design. *Clinical Pharmacology & Therapeutics*. Volume 99 number 1- january 2016. DOI: 10.1002/cpt.285.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Disponível em: <<http://conselho.saude.gov.br/resolucoes/2012/Reso466.pdf>> Acesso em: 25 de setembro de 2020.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 251, de 07 de agosto de 1997. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/1997/res0251_07_08_1997.html#:~:text=1%20%2D%20A%20presente%20Resolu%C3%A7%C3%A3o%20incorpora,novos%20f%C3%A1rmacos%2C%20medicamentos%2C%20vacinas%20e> Acesso em: 25 de setembro de 2020.
- ICH HARMONISED GUIDELINE. Integrated Addendum To Ich E6(R1): Guideline For Good Clinical Practice. Disponível em: <https://database.ich.org/sites/default/files/E6_R2_Addendum.pdf> Acesso em: 25 de setembro de 2020.
- NATIONAL LIBRARY OF MEDICINE. New Clinical Trial Designs in the Era of Precision Medicine: An Overview of Definitions, Strengths, Weaknesses, and Current Use in Oncology. Disponível em: <<https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0305737218302019?via%3Dihub>> Acesso em: 25 de setembro de 2020.
- UMSCHEID, C. A.; *et al.* Key Concepts of Clinical Trials: A Narrative Review. *Postgrad Med*. 2011 Sep; 123(5): 194–204. Disponível em: <<https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3272827/>> Acesso em: 25 de setembro de 2020.

111 - PET/CT EM ONCOLOGIA E TERAPIAS RADIONUCLÍDICAS

Física em Medicina Nuclear: estrutura da matéria e radiação; noções de radioatividade e decaimento radioativo; produção de radionuclídeos; interação da radiação ionizante com a matéria; grandezas e unidades (associadas às radiações ionizantes). Absorção, atenuação e penetração da radiação. Detectores de radiação. Sistemas de detecção: Câmara cintilográfica tomográfica (SPECT) e PET.

Aplicações Clínicas da Medicina Nuclear: Interpretação de imagens em medicina nuclear das principais alterações cardiovasculares, análise quantitativa cardiovascular, técnicas de aquisição, processamento e análise de imagens em cardiologia nuclear, conceitos gerais de função ventricular (*gated blood pool*), perfusão de miocárdio e fisiologia do exercício na função cardíaca, avaliação das câmeras cardíacas com radionuclídeos, perfusão e viabilidade do miocárdio isquêmico. Avaliação de imagens cintilográficas em pacientes com suspeita de tromboembolismo pulmonar, avaliação funcional dos pulmões em patologias não-embólicas (estudos de perfusão e quantificação). Cintilografia óssea nas doenças benignas, nas neoplasias malignas primárias e secundárias, nas doenças metabólicas e infecciosas e nas lesões ósseas traumáticas de estresse. Terapia com radionuclídeos na dor óssea

metastática. Imagem da infecção com Gálio-67, leucócitos marcados e 99mTc-MDP. Estudo cintilográfico do trânsito esofágico, do refluxo gastroesofágico, do enchimento e esvaziamento gástrico. Exames cintilográficos do fígado e vias bilares e correlação das técnicas nucleares com outros métodos de imagem. Detecção e localização de hemorragias digestivas e baço ectópico por técnicas de imagem em medicina nuclear. Testes “in vivo” da função tireoideana, fisiopatologia da tireoide, imagem da tireoide com Iodo-131, Iodo-123 e Tecnécio-99m, pesquisa de corpo inteiro com Iodo-131 e Iodo-123, monitoramento pela tireoglobulina e uso do tsh-recombinante, tratamento de hipertireoidismo e do câncer da tireoide com Iodo-131. Aplicações da medicina nuclear nas doenças das glândulas paratireoides. Aplicações da Tomografia por Emissão de Fóton Único (SPECT) e Tomografia por Emissão de Pósitrons (PET) com FDG nas demências e neoplasias do sistema nervoso central. Aplicações da medicina nuclear na avaliação funcional do sistema gênito-urinário. Aplicações do PET/CT e SPECT/CT em Oncologia. Indicações da linfocintilografia e detecção do linfonodo sentinela. Cintilografia dos receptores de somatostatina e terapia dos tumores neuroendócrinos com MIBG-Iodo-131 e Dotatate-Lutécio-177. Princípios e aplicações clínicas da radioembolização com Y-90 em oncologia.

REFERÊNCIAS:

- CHERRY, S. R. PhD; SORENSON, J. A., PhD; PHELPS, M. E., PhD. Physics in Nuclear Medicine. 4th ed. Saunders, 2012. ISBN: 978-1-4160-5198-5.
- HENKIN, R. E.; BOVA, D.; DILLEHAY, G. L.; KARESH, S. M.; HALAMA, J. R.; WAGNER, R. H. Nuclear Medicine: 2 Vol, Mosby. 2ª ed. (June 2, 2006). ISBN-10: 0323028985, ISBN-13: 978-0323028981.
- JNM - The Journal of Nuclear Medicine (Society of Nuclear Medicine, 2010-2020) Print ISSN: 0161-5505, Online ISSN: 2159-662X.
- LIN, E. C.; ALAVI, A. PET and PET/CT: A clinical guide. 2nd ed. Thieme Medical Publishers, 2009. ISBN 978-1-60406-153-6.
- MORTON, K. A.; PAIGE, C. B. Diagnostic Imaging: Nuclear Medicine. 1st ed. Elsevier, 2007. ISBN: 978-1-4160-3339-4.
- PET CLINICS. Elsevier, 2010-2020. INSS: 1556-8598.
- SEMINARS IN NUCLEAR MEDICINE. Elsevier, 2010-2020. ISSN: 0001-2998.
- WAHL, R. L.; BEANLANDS, R. S. B. Principles and Practice of PET and PET/CT (Second Edition) LWW; 2ª ed. (November 17, 2008). ISBN-13: 978-0711779999, ISBN-10: 0781779995.

112 - RADIOLOGIA INTERVENCIONISTA E ANGIORRADIOLOGIA

Punções e Biópsias de Tumores e de Acessos Vasculares guiado por Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada. Drenagens de Coleções e/ou Abscessos Guiado por Ultrassonografia e Tomografia Computadorizada. Arteriografias Diagnósticas. Ultrassonografia Intraoperatória. Procedimentos nas Vias Biliares (Drenagem Biliar, Implante de Prótese Biliar, Dilatação de Estenoses). Nefrostomia Percutânea e Implante Percutâneo de Prótese Ureteral. Implante de Filtro de Veia Cava. Ablação Percutânea de Tumores guiado por Tomografia ou Ultrassonografia. Embolizações e Quimioembolizações de Tumores.

Ablação Intraoperatória de Tumores guiado por Ultrassonografia (em conjunto com os serviços de cirurgia do hospital). Embolização Percutânea de Veia Porta Pré-Operatória. Angioplastias de Veias e Artérias. Vertebroplastia. Avaliação Pré, Per e Pós-operatória dos Pacientes Atendidos pela Radiologia Intervencionista. Gastrostomias. Colocação de cateteres totalmente implantáveis, semi-implantáveis e PICC. Embolização de hemorragia digestiva e de hemoptise. Tratamento endovascular do tromboembolismo pulmonar. TIPS. Física e Proteção Radiológica.

REFERÊNCIAS:

- CARNEVALE, F. C. Tratado de Radiologia Intervencionista e Cirurgia Endovascular. Editora Revinter, 2017.
- FILHO, J. M. M. L. (org.) *et al.* Intervenção Visceral e Pediátrica: Coleção Radiologia Intervencionista. Rio de Janeiro: Elsevier, 2019.
- GESCHWIND, J.-F.; DAKE, M. Abram`s Interventional Radiology. 3ª ed. 2013.
- KAUFMAN, J. A.; LEE, M. J. Vascular and Interventional Radiology – The Requisites. Editora Mosby. 2ª ed. 2013.
- LEVIGARD, R. B. *et al.* Intervenção Percutânea: Coleção Radiologia Intervencionista. Rio de Janeiro: GEN, 2020.
- MAURO, M. A.; MURPHY, K. P.J.; THOMSON, K. R.; VENBRUX, A. C.; MORGAN, R. A. Image-Guided Interventions. Expert Radiology. Series (ExpertConsult.com). Editora Elsevier. 2ª ed. 2014.
- UFLAKER, R. Atlas of Vascular Anatomy: An Angiographic Approach. Editora Lippincott Williams & Wilkins. 2ª ed. 2006.

FÍSICA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA:

Princípios de Física e Proteção Radiológica (Apostila - Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem)

Capítulos de Proteção Radiológica e Física das Radiações dos livros acima referidos.

113 - RADIOLOGIA MAMÁRIA

Mamografia, ultrassonografia e ressonância magnética. Controle de Qualidade. Documentação e aquisição de imagens. Como realizar exames. Doença Benigna da Mama. Doença Maligna da Mama. Técnica de Posicionamento em Mamografia. Indicação de Exames - Rastreamento e Diagnóstico. Correlação entre os Métodos. Lesões e Classificação radiológica. Câmara Clara em Mamografia. Procedimentos Invasivos. Radiologia da Mama Operada.

REFERÊNCIAS:

- AGUILAR, V.; BAUAB, S.; MARANHÃO, N. Imagem da Mama - Mamografia, Ultrassonografia e Ressonância Magnética. São Paulo: Thieme Revinter, 2009.
- BRANDÃO, A. Ressonância Magnética da Mama. São Paulo: Thieme Revinter, 2010.
- CERRI, G. G.; LEITE, C. da C.; ROCHA, M. de S. Tratado de Radiologia. 3 v. Barueri: Manole, 2017.

COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - CBR. Atlas do BI-RADS® do ACR: Sistema de Laudos e Registro de Dados de Imagem da Mama. 5ª ed. São Paulo: CBR, 2016.

IKEDA, D. M.; MIYAKE, K. K. Breast Imaging: The Requisites. 3ª ed. Philadelphia: Saunders Elsevier, 2016.

KOPANS, D. B. Breast Imaging. 3ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2006.

STAVROS, A. T. Breast ultrasound. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2004.

114 - TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA

Indicações de Transplante Autólogo. Indicação de Transplante Alogênico. Alternativas de Fonte de Células Tronco Hematopoiéticas. Leucemias Agudas. Linfomas. Leucemia Mielóide Crônica. Doenças mieloproliferativas crônicas. Mieloma múltiplo. Anemia Aplásica. Anemia de Fanconi. Hemoglobinúria Paroxística Noturna. Mielodisplasia. Infecções Virais – Citomegalovírus. Infecções Fúngicas. Infecções Bacterianas. Noções de Compatibilidade HLA. Noções de Terapia Intensiva. Noções de Suporte Hemoterápico em Transplante.

REFERÊNCIAS:

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. Resolução RDC/ANVISA nº 153, de 14 de junho de 2004. Determina o Regulamento Técnico para os procedimentos hemoterápicos, incluindo a coleta, o processamento, a testagem, o armazenamento, o transporte, o controle de qualidade e o uso humano de sangue, e seus componentes, obtidos do sangue venoso, do cordão umbilical, da placenta e da medula óssea. Disponível em: <http://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RES_153.pdf> Acesso em: 25 de setembro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 298, de 9 de fevereiro de 2018. Inclui no Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes e compatibiliza na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS a indicação de transplante mieloablatoivo alogênico aparentado e não aparentado de células-tronco hematopoéticas, para tratamento da mucopolissacaridose dos tipos I e II e amplia a faixa etária para indicação de transplante mieloablatoivo alogênico aparentado para tratamento da doença falciforme. Diário Oficial [da] União, Brasília/DF, 19 fev. 2018. Disponível em: <http://www.lex.com.br/legis_27614958_PORTARIA_N_298_DE_9_DE_FEVEREIRO_DE_2018.aspx> Acesso em: 25 de setembro de 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2.600, de 21 de outubro de 2009. Aprova o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. Diário Oficial [da] União, Brasília/DF, 30 out. 2009. Disponível em: <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2009/prt2600_21_10_2009.html> Acesso em: 25 de setembro de 2020.

GREER J. P. *et al.* Wintrobe's Clinical Hematology. 13ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2014.

HOFFMANN, R. *et al.* Hematology: Basic Principles and Practice. 7ª ed. Philadelphia: Elsevier, 2017.

LERNER, D.; ARCURI, L. J.; COLARES, M. Transplante de células-tronco hematopoéticas para tumores sólidos: recomendações do Consenso Brasileiro de Transplante de Medula Óssea. Revista

Brasileira de Hematologia e Hemoterapia, São Paulo, v. 32, supl. 1, p. 136-139, 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1516-84842010005000031>> Acesso em: 25 de setembro de 2020.

SOCIEDADE BRASILEIRA DE TRANSPLANTE DE MEDULA ÓSSEA - SBTMO. Consenso 2015 e 2017: Reunião de Diretrizes SBTMO. Disponível em: <<http://www.sbtmo.org.br/aula.php?id=22>> Acesso em: 25 de setembro de 2020.

115 - UROLOGIA EM ONCOLOGIA

Anatomia Cirúrgica e Imagiologia do Trato Urogenital. Diagnóstico e Tratamento dos Tumores Urológicos: Tumores Renais. Tumores de Próstata. Tumores de Bexiga. Tumores da Suprarrenal. Tumores do Uroepitêlio Alto. Tumores de Testículo. Tumores de Pênis.

REFERÊNCIAS:

SMITH & TANAGHO'S General Urology. 19ª ed. 2020 - Ed. Mc Graw Hill

VIPUL, R. R. Patel (ed). Robotic Urologic Surgery. Editora Springer: London, 2012

ANEXO II – MODELO DE PROCURAÇÃO PESSOA FÍSICA

Outorgante: (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador(a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, telefone _____, com poderes para representar o outorgante perante o **Serviço de Gestão Acadêmica da Coordenação de Ensino (SEGAC/COENS)**, para requerer/solicitar matrícula no **Programa/Curso** _____, oferecido pelo **INCA**, podendo assinar todos os documentos necessários para efetivação da mesma; firmar compromissos ou acordos, assumindo, inclusive, compromisso para entrega de eventuais documentações; e, ainda, caso necessário, solicitar o trancamento da matrícula junto ao SEGAC/COENS, enfim, todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente instrumento, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento, cessando os efeitos deste a partir de (dia/mês/ano).

_____, _____ de _____ de _____

(Assinatura do Outorgante)